CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 006/17
Rec. 06.01.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
01 / 04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 004/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR SUCATAS À COOPERATIVA CAIENSE DE RECICLAGEM, RECUPERAÇÃO, REUTILIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COOCAÍ-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar bens públicos (sucatas de aproximadamente 250 classes escolares), para a Cooperativa Caiense de Reciclagem, Recuperação, Reutilização e Comercialização de Resíduos Sólidos - COOCAI-RS, na forma disposta nesta Lei e termo de doação em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02 / 04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Casa Legislativa para doar, em definitivo, à Cooperativa Caiense de Reciclagem, Recuperação, Reutilização e Comercialização de Resíduos Sólidos - COOCAI-RS, aproximadamente duzentas e cinqüenta classes escolares, bens inservíveis, em péssimo estado de conservação.

Tais classes, a maioria delas apenas a parte da ferragem, já foram retiradas das salas de aula, eis que não mais prestáveis aos estudos dos alunos da rede municipal. Ocorre que tal material encontra-se depositado em área pública do Município e o lucro obtido com o leilão destas ferragens sequer pagariam os custos dos editais de leilão que seriam necessários para leiloar tais carteiras escolares.

Então, como a Cooperativa acima nominada tem interesse em reutilizar tais matérias, nada mais justo que agraciar uma entidade local que busca melhorar a vida de vários cooperativados.

A presente iniciativa já estava em discussão no ano de 2016, mas a Lei Eleitoral impedia qualquer tipo de doação de bens e serviços. Então, agora o Executivo pede autorização desta Casa Legislativa para poder doar tal material, limpar a área em questão e livrar-se de eventual passivo ambiental, eis que precisa dar um destino final ao material inerte.

Importa lembrar que a cooperativa continua desenvolvendo um belo trabalho voltado para a destinação correta de resíduos e tal iniciativa deve sempre se apoiada pelo Poder Público. Todo o lixo reciclado gera renda para os cooperados, deixa de poluir o meio ambiente e facilita a coleta.

Assim, solicitamos aos Nobres Edis que o referido projeto seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 04 dias do mês de janeiro de 2017.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
03/04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

TERMO DE DOAÇÃO

Aos XX dias do mês de janeiro de 2017, a Cooperativa Caiense de Reciclagem, Recuperação, Reutilização e Comercialização de Resíduos Sólidos - COOCAI-RS recebeu da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, bens inservíveis consistentes em aproximadamente 250 classes escolares, em péssimo estado de conservação, que já receberam baixa do controle de patrimônio municipal.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

NILO ROGÉRIO DE LIMA RIBEIRO
Cooperativa Caiense de Reciclagem, Recuperação, Reutilização
e Comercialização de Resíduos Sólidos - COOCAI

CÂMARA MUNICIPAL
04 / 04
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

